

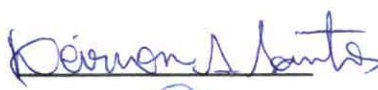


**RELATÓRIO DE ANÁLISE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2021-00026-SRP**

Às 09:00 do dia 20 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Presidente e os membros Comissão Permanente de Licitação nomeados por meio da Portaria nº-146/2021 – CMP/PA, afim de examinar e avaliar o conteúdo do Parecer de Regularidade da Comissão do Controle Interno - CCI Nº209/2021, que faz parte dos autos do processo que tem por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E CARPINTEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA”, e deliberar sobre a continuidade do Pregão Presencial nº9/2021-00026-SRP.

Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, procedeu à análise dos apontamentos realizados pela Comissão do C.I, no qual na oportunidade observou que os argumentos apresentados são pertinentes e também concluiu: 1) pela necessidade de reavaliação das solicitações feitas (quantidade, formato) no Ofício e no Termo de Referência que motivou a abertura desde Pregão; e, 2) pela ausência de publicação do portal eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como, a publicação em jornal de circulação local e/ou de grande circulação<sup>1</sup>.

**CONCLUSÃO:** Por considerarmos que os vícios encontrados não poderão ser saneados – uma vez que uns são complicações apontadas na origem do processo e outros na abertura da fase externa, buscando também evitar problema de possível nulidade, **sugerimos** pelo cancelamento do processo pelas causas acima relatadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	<b>LEIRSON SOUSA SANTOS</b>	
Membro	<b>JORGE WELLINGTON CORRÊA QUADROS</b>	
Membro	<b>VALDINEA DOS SANTOS SILVA</b>	

<sup>1</sup> I, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02.